

**AUTÓGRAFO Nº 107/2021**  
**Projeto de Lei nº 207/2021**  
**(Autoria: Poder Executivo)**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 319.700,00 (trezentos e dezenove mil e setecentos reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA			
683	13.392.0011.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19		100.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 005		Lei Aldir Blanc			
684	13.392.0011.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19		81.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 005		Lei Aldir Blanc			
685	13.392.0011.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19		45.000,00	
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 005		Lei Aldir Blanc			
686	13.392.0011.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19		45.000,00	
	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 005		Lei Aldir Blanc			
687	13.392.0011.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19		26.000,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 005		Lei Aldir Blanc			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
680	06.782.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito		700,00	
	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 054		Movimento Paulista de segurança			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			



679	15.451.0012.2701.0000 4.4.90.93.00 02 100 070	Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria do Desenvolvimento Regional	22.000,00 F.R.: 0 02 00
-----	--------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

**Art. 4º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc.

**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**II)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

**III)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**II)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.616.723,75 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).



III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 13 de outubro de 2021.

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 (treze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



